



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE QUÍMICA



CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Campus: Salvador

EDITAL nº 01/2015

EDITAL INCLUSÃO nº 07/2015

CLASSE A, PROFESSOR ADJUNTO A

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

ÁREAS DE CONHECIMENTO:

QUÍMICA ANALÍTICA

NORMAS COMPLEMENTARES - PROVA ESCRITA

A Congregação do Instituto de Química, em reunião realizada em 28 de maio de 2015, fixou as seguintes normas para a realização da prova escrita do concurso referente ao EDITAL nº 01/2015:

1. CONSULTA BIBLIOGRÁFICA, CONFORME ITEM 8.6 E SEUS SUB – ITENS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2015

1.1. A prova escrita, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso e a sua duração máxima será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica, conforme subitens 8.6.2 e 8.6.4 do Edital 01/2015.

1.2. A consulta bibliográfica terá a duração máxima de 1 (uma) hora e iniciar-se-á imediatamente após o sorteio do ponto da prova escrita, realizado de acordo com o item 8.6.3 do mesmo edital.

1.3. O local da consulta será divulgado antes da realização do sorteio mencionado no item 1.2.

1.4. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato.

1.5. O Instituto de Química não disponibilizará material bibliográfico para a consulta bibliográfica nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet, durante a realização da consulta.

1.6. Serão permitidas pequenas anotações durante o período de consulta, para utilização no decorrer da prova escrita sendo feitas em uma folha de papel

pautado, fornecida pelo Instituto de Química no ato do sorteio do ponto da prova, **rubricada pela comissão julgadora e que terá de ser anexada ao texto final da prova escrita.**

1.7. Durante o tempo de realização da prova escrita, os candidatos só poderão fazer consulta às suas próprias anotações, conforme item 1.6, sendo vedados outros materiais e meios de consulta.

1.8. As folhas da prova escrita e da folha de consulta serão identificadas por códigos atribuídos aleatoriamente a cada um dos candidatos, imediatamente antes do início da prova, ou seja, no ato de assinatura da lista de presenças à prova escrita. **PORTANTO, OS CANDIDATOS NÃO DEVEM ASSINAR NEM A PROVA NEM A FOLHA DE ANOTAÇÕES PARA CONSULTA.**

1.9. A prova escrita será iniciada no mesmo horário para todos os candidatos que se apresentarem no local pré-estabelecido, após o tempo de consulta, sendo eliminado o candidato que não cumprir o horário.

1.10. Durante a realização da prova não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado o uso de celular, *tablet* ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;
- II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e
- III- Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

3.1 Os resultados da prova escrita serão divulgados em sessão pública da Congregação em dia, horário e local identificados no cronograma do concurso e a lista dos candidatos aprovados afixada em local visível da Unidade.

3.2 Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova escrita, serão lidos na sessão de divulgação dos resultados desta prova.

3.3 O(s) candidato(s) não presente(s) à sessão de divulgação dos resultados da prova escrita poderão realizar a leitura dos pareceres dos membros da banca examinadora, em horário e local indicados pela Direção do Instituto de Química, mediante solicitação por escrito à presidência da Congregação e protocolada na secretaria da Direção da Unidade.

Salvador, 19 de outubro de 2015

Dirceu Martins
Presidente da Congregação